

# REGULAMENTO

**REGIME  
ALTERNATIVO DE  
DEPENDÊNCIA**

# RAD



## **REGULAMENTO**

### **REGIME ALTERNATIVO DE DEPENDÊNCIA (RAD)**

---

Art. 1º O objetivo deste Regulamento para aplicação do Regime Alternativo de Dependência (RAD) é normatizar o processo de cumprimento das unidades curriculares ofertadas tanto nas modalidades presencial quanto totalmente a distância. O RAD aplica-se aos alunos com necessidades “especiais” de regularização no percurso formativo advindas das seguintes razões: reprovação com prejuízo considerável de integralização do curso e/ou adaptação de currículos em função de mudança de matriz curricular.

Art. 2º - A aplicação do RAD poderá ser julgada, pelos Colegiados de Curso, considerando requerimento de Recurso Extraordinário.

Art. 3º - O RAD seguirá a proposta pedagógica conforme ANEXO I em que as unidades curriculares deverão seguir um plano de ensino, elaborado pelo docente, considerando o número de semanas contidas no semestre vigente.

Art. 4º - A metodologia de ensino do RAD pode ser aplicada pelo docente no formato presencial e/ou virtual respeitando a carga horária e o plano de ensino, aprovado pela coordenação de curso.

Art. 5º - As avaliações do aproveitamento acadêmico serão realizadas de forma contínua, cumulativa e processual do desempenho dos alunos. Neste sentido, os docentes deverão aplicar, no mínimo, uma atividade avaliativa por unidade de aprendizagem de acordo com os critérios adotados pela FACSETE, o que implica na existência de, no mínimo, quatro atividades de avaliação do aproveitamento acadêmico por unidade curricular. As avaliações devem-se traduzir numa apreciação sintética designada “nota” e expressa na escala numérica de zero a vinte e cinco (0,0 a 25,0). Para obtenção da aprovação, o discente precisa obter uma média aritmética igual ou superior a 60,0.

Art. 6º. Por tratar-se de unidades curriculares ofertadas de forma presencial e/ou a distância, as presenças são atribuídas conforme regime institucional.

Art. 7º São responsabilidades da Coordenação de Curso:

- a) deferir e/ou indeferir requerimentos com solicitação de aprovação no RAD, juntamente com a Coordenação Geral de Ensino;
- b) encaminhar a decisão dos processos de dependências e/ou adaptações à Secretaria Acadêmica que dará ao aluno a resposta;
- c) decidir sobre o professor que ministrará as unidades curriculares de dependências e/ou adaptações considerando a sua formação, domínio de conteúdo e prática docente.
- d) aprovar o plano de ensino das unidades curriculares;
- e) acompanhar a execução do processo durante todo o período de execução.

Art. 8º - São atribuições da Secretaria Acadêmica:

- a) encaminhar para as Coordenações de Curso o requerimento de submissão ao RAD;
- b) divulgar inscrições aprovadas no RAD,
- c) realizar a matrícula do aluno em dependência e/ou adaptação;
- d) identificar os pagamentos para efetivação da matrícula;
- e) manter o controle das unidades curriculares em dependências e/ou adaptações;
- f) emitir ata de notas;
- g) apurar o resultado final;
- h) atualização do histórico escolar do aluno;
- i) encaminhar solicitação de pagamento do professor ao RH.

Art. 9º- Atribuição da Coordenação de Ensino: participar, juntamente com a coordenação de curso, do processo de aprovação dos requerimentos solicitados pelos alunos no RAD.

Art. 10º- Competirá ao Professor que ministrará a dependência e/ou adaptação:

- a) elaborar o plano de ensino e respectivo cronograma;
- b) conduzir o processo e avaliar o aproveitamento do aluno;
- c) preencher e assinar documentações comprobatórias de execução do RAD.

Art. 11º - Competirá ao Aluno:

- a) realizar, na Secretaria Acadêmica, requerimento com solicitação de aprovação no RAD;
- b) matricular-se em, no máximo, duas unidades curriculares no semestre, por dependências e/ou adaptações;
- c) efetuar o pagamento do boleto bancário no prazo;

d) cumprir os prazos estabelecidos, bem como realizar todas as atividades determinadas no plano de ensino.

Parágrafo Único: O aluno que não se matricular dentro do prazo ficará automaticamente desvinculado do processo.

Art. 12º - O valor a ser pago por aluno, para o cumprimento da dependência e/ou adaptação, deverá ser estabelecido, pelo Setor Financeiro da instituição, firmado no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Art. 13º - O prazo para efetivação de matrícula em regime de dependência e/ou adaptação será estabelecido no Calendário Acadêmico, salvo casos decididos no âmbito da Coordenações de Cursos.

Art. 14º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenações de Cursos.

Art. 15º - Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo COSUP.

Revisão: Coord. de Cursos, Coord. Geral de Ensino e Direção Acadêmica

Aprovação COSUP: 27/09/2021

## ANEXO I - PLANO DE ENSINO DO RAD

**CURSO:**

**PROFESSOR RESPONSÁVEL:**

**ALUNO (S):**

<i>Unidade Curricular:</i>
<i>Ementa:</i>
<i>Competências de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) do curso:</i>
<i>Objetivo Geral da Unidade Curricular:</i>
<i>Objetivo(s) Específico(s):</i>

**Material Didático:** elaborado considerando coerência com o plano de ensino da unidade curricular, apresenta aderência à bibliografia indicada para a formação do estudante em cada curso, além de possuir linguagem acessível e com formas de expressão do nosso dia a dia, demonstrando respeito a todas as pessoas sem privilegiar umas em detrimento de outras. O portal AVA-FACSETE dispõe de recursos interativos facilitadores do conhecimento, da criatividade e da colaboração, sendo eles:

- i. infográficos e/ou mapas mentais;
- ii. videoaulas;
- iii. aula telepresencial. Plataforma Zoom;
- iv. fórum de Discussão;
- v. videolabs;
- vi. podcasts;
- vii. apresentação de Slides;
- viii. textos de aprofundamento;
- ix. checks de aprendizagem;
- x. livro digital;
- xi. links interessantes;
- xii. chat;
- xiii. correio eletrônico;
- xiv. webconferência.

**Encontros Presenciais:** os conteúdos estão dispostos em pequenos blocos de atividades de fixação que permitem a retomada dos principais tópicos a fim de sanar

dúvidas e de consolidar o conhecimento. (Vide Cronograma de aulas presenciais e avaliações).

**Avaliações:** o feedback das avaliações é obrigatório, com todos os esclarecimentos solicitados pelos alunos, dada sua importância, uma vez que muitas são as situações em que a produção dos alunos não pode ser avaliada apenas como correta ou incorreta. Nessas situações, esse retorno deve ser entendido em uma concepção mais ampla, uma vez que exige do docente a determinação da qualidade do trabalho desenvolvido pelo aluno, a partir de um julgamento que envolve, pelo menos, o conhecimento do padrão a ser atingido, objetivos estabelecidos para a atividade e habilidades no estabelecimento dos múltiplos critérios de avaliação. Esses elementos servem de orientação no sentido de redução das discrepâncias entre o que é solicitado e o que é apresentado pelo aluno.

*Atividades de avaliação do aproveitamento acadêmico considerando os componentes curriculares abordados nas unidades semanais.*

Unidade Semanal (UC)	Componentes curriculares abordados	Atividades propostas para entrega <b>Recursos das metodologias ativas</b>
Unidade I		Atividade Avaliativa (25 pontos)
Unidade II		
Unidade III		
Unidade IV		
Unidade V		Atividade Avaliativa (25 pontos)
Unidade VI		
Unidade VII		
Unidade VIII		
Unidade IX		Atividade Avaliativa (25 pontos)
Unidade X		
Unidade XI		
Unidade XII		
Unidade XIII		Atividade Avaliativa (25 pontos)
Unidade XIV		
Unidade XV		
Unidade XVI		

*Cronograma das aulas e avaliações.*

Data do encontro presencial	Atividade	Carga Horária
		3 horas

**Bibliografia básica:**

**Bibliografia complementar:**

**Bibliografia de apoio:**

Aprovação do Coordenador do Curso:  _____	Aprovação da Coordenação Geral de Ensino:  _____
---	--

\_\_\_\_\_  
Aprovação do Diretor Acadêmico